



Aprovado por unanimidade

em 01/02/16

Secretário:

Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 012/2016

“CRIA 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ALTERA O ART. 3º, DA LEI Nº. 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02, com carga horária de 34 (trinta e quatro) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (...)	Nº de cargos	Padrão
- Auxiliar de Serviços Gerais	16(N.R.)	02

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.06.08.122.0046.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: (51) 3564-8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. E Vantagens Fixas Pessoal Civil c/989

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE

3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. E Vantagens Fixas Pessoal Civil c/937

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 26 DE JANEIRO DE 2016.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: (51) 3564-8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 012/2016 que **“CRIA 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ALTERA O ART. 3º, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”.**

Tal proposição se motiva em vista da solicitação encaminhada pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, a qual requer abertura de vaga para o cargo de Serviços Gerais a ser lotada no Departamento de Assistência Social.

Outrossim, há candidatos a serem nomeados do concurso 090/2015 para nomeação para efetividade imediata.

Informamos ainda que, o mesmo se faz necessário, pois atualmente o Departamento de Assistência Social se tornou uma rede de serviços mais complexa que outrora. Além do aumento da demanda, novos serviços foram disponibilizados (CREAS, CRAS) e novos prédios foram ocupados, aumentando, assim a estrutura física que necessita de limpeza.

A única pessoa que atualmente cumpre esta função não se faz mais suficiente para que a assiduidade seja mantida. Neste momento, a Assistência Social detém a estrutura de 4 (quatro) imóveis relativamente grandes em extensão (área construída).

Ainda, a nova servidora auxiliará na limpeza da Unidade de Saúde do Bairro Travessão.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: (51) 3564-8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Lembramos que a limpeza do local de trabalho interfere no comportamento dos servidores e na eficácia dos mesmos. Além disso, um local limpo evita a propagação de insetos e bactérias que podem prejudicar a saúde das pessoas que circulam nele. Podemos dizer que, um local limpo sempre causa uma impressão positiva aos “olhos” de quem o vê, proporcionando uma boa imagem dos serviços realizados.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Deste modo, com intuito de prestar atendimento ágil e eficaz aos nossos munícipes, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente.


TÂNIA TEREZIHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: (51) 3564-8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

IV - LIMITES

A) PESSOAL

(1) Receita Corrente Líquida Prevista

(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal

	2016	2017	2018
	65.621.037,21	68.902.089,07	72.347.193,52
Poder Executivo	28.759.250,09	30.341.008,84	32.009.764,33

(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal

Poder Executivo	43,83%	44,03%	44,24%
Poder Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%

(4) Acréscimo nos gastos

Poder Executivo	3.043.556,09	3.195.733,89	3.355.520,59
Poder Legislativo			

(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto (= 2 + 4)

Poder Executivo
Poder Legislativo

	31.802.806,18	33.536.742,74	35.365.284,92
	0	0	0

(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100

Poder Executivo	48,46%	48,67%	48,88%
Poder Legislativo			

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

(1) Receita Corrente Líquida Prevista

(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista

(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100

(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida

(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto (= 2 + 4)

(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100

	2016	2017	2018
	0%	0%	0%
	0	0	0
	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Como demonstrado no impacto, e com base nas premissas metodológicas de cálculos anexos, verifica-se que a despesa aumentada, terá suficiência financeira para o custeio

PARECER FINAL

O aumento do gasto para o exercício de 2016, e os subsequentes, encontram suporte financeiro, conforme o demonstrativo.